

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
CAMPUS CÁCERES

TERMO ADITIVO Nº 07/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES, instituído através da Lei Federal nº. 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, localizado na Av. dos Ramires s/n Distrito Industrial, Cáceres-MT, CEP: 78200 - 000, registrado no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0003-12, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Salmo César da Silva, portador da Carteira de identidade 915168 SSP/MT, CPF nº 805.260.201-72, designado pela Portaria nº 857, de 19 de Abril de 2017, publicada no DOU de 20/04/2017, no uso das atribuições e a empresa **SOARES RUELA TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº. 10.732.146/0001-85, estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Luiz Carlos Pinheiro, nº 491, bairro Quilombo, CEP: 78.045-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Soares Ruela, portador da Cédula de Identidade nº 1128488-9 SSP/MT, e do CPF nº 004.124.261-02, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de pleno acordo celebrar este Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014 nos termos da lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente, de acordo com o processo de Pregão nº 06/2013/2014, constante do processo nº 23191.001139.2013-07, onde encontra-se todo o processo licitatório mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem a finalidade de suprimir as áreas a serem limpas em 25%, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, para atendimento ao Decreto nº 8.961/2017, a partir de 01 de agosto de 2017, em conformidade com os cálculos do Setor de Contabilidade constante nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor mensal do contrato, após a supressão, é de **R\$ 44.552,33** (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), e anual de **R\$ 607.708,53** (seiscentos e sete mil e setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Cáceres – MT, 14 de julho de 2017.

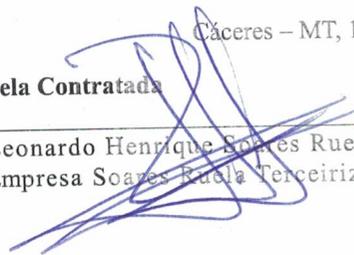
Pela Contratante


Salmo César da Silva
Diretor Geral
Portaria nº 857 II, DOU de 20/04/17
IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

Testemunhas:

CPF
RG

Pela Contratada


Leonardo Henrique Soares Ruela
Empresa Soares Ruela Terceirizações Ltda - Me

CPF
RG